



**LEI MUNICIPAL N ° 1.582, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 006/2024  
DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL –  
CONSAÚDE.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução nº 006/2024 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de julho de 2024

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO Nº006, 27 DE MAIO DE 2024**

**"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica alterada a descrição do cargo de Terapeuta Ocupacional constante no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha I** da presente Resolução.

**(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS – ANEXO I-A)**

| CARGO                 | C.H. | REF. | TOTAL DE VAGAS |
|-----------------------|------|------|----------------|
| Terapeuta Ocupacional | 30   | 19   | 04             |

**Planilha I**

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.



**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Presidente do CONSAÚDE  
Prefeito de Miracatu – SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10B5-2B7F-BBF4-0985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 05/07/2024 10:38:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 10:40:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 05/07/2024 13:48:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/10B5-2B7F-BBF4-0985>